

DECRETO Nº 04 /2026-GP FRANCISCO SANTOS – PI, 23 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânicas do Município,

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no “Domingo de Ramos”, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, na Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI, Secretarias, Órgãos Públicos e demais repartições públicas - **QUINTA-FEIRA**, dia 02 de abril de 2026.

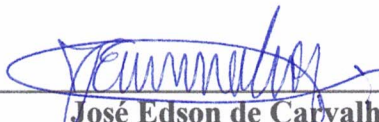
**Art. 2º** O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, saúde (hospitais/UPAs), segurança (Guarda Municipal) e assistência social, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala

**Art. 3º** A administração direta e indireta autoriza, em caso de necessidade, a convocação de servidores para garantir a continuidade dos serviços

**Art.4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 23 de Março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



---

**José Edson de Carvalho**  
Prefeito Municipal